

AUTOGRAFO DE LEI 672/2015

PROJETO DE LEI Nº. 003/2015.

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho, aprovou e o senhor Prefeito sanciona a seguinte lei

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Nova Castilho autorizado, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até a importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinada a suplementação das seguintes dotações no orçamento vigente, a saber:

02 – Executivo

02014 – Urbanismo e Habitações Urbanas

15.452.046.1.036 – Investimento no Setor de Urbanismo

02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

(276-5) 449051.00 – Obras e Instalações.....R\$ 330.000,00

VALOR TOTAL.....R\$ 330.000,00

Artigo 2.º – A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos financeiros provenientes da:

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional (Construção de praça).....**R\$ 30.000,00**

Secretaria de Habitação.....R\$ 300.000,00

VALOR TOTAL.....R\$ 330.000,00

Artigo 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 23 de Janeiro de 2015.

A Mesa

JOSE LOSANO
Presidente

VAGNER LUIZ LONGHINI
1º Secretário

JOSE CARLOS DE FREITAS SARTORELLO
2º Secretario

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria